

Banrisul Licitações

De: Banrisul Licitações
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2026 12:28
Para: 'comercial.seprol@seprol.com.br'
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimentos - Licitação Eletrônica nº 37/2026 - Seprol

À SEPROL

REF.: Licitação nº 0000037/2026

OBJETO: Aquisição de Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida, composta por hardware, software e demais serviços.

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

ESCLARECIMENTO 01: Após análise minuciosa dos documentos que compõem o edital, identificou-se uma divergência entre a Planilha de Orçamento (Anexo VIII) e as regras de pagamento fracionado previstas no Termo de Referência (item 10.4) e na Minuta de Contrato (Cláusula Quarta, item 4.4), conforme detalhado abaixo:

A **Planilha de Orçamento (página 110)** define a seguinte estrutura de itens para a composição da proposta:

- **Item 1:** Gerenciamento do Projeto, Implementação da Solução e Treinamentos Operacionais
- **Item 2:** Hardware e Software
- **Item 3:** Licenciamento (subdividido em 3.1 Licenciamento Geral e 3.2 Licenciamento por Assinatura ou Subscrição)
- **Item 4:** Treinamentos Oficiais
- **Item 5:** Garantia, Suporte Técnico, Manutenção e Operação Assistida (pagamento mensal)

Por sua vez, as **regras de pagamento fracionado**, descritas no item 10.4 do Termo de Referência (páginas 54 a 56) e replicadas na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato (itens 4.4, páginas 86 e 87), fazem referência a uma estrutura de itens distinta, mencionando, por exemplo:

- **Item 05 – “Treinamentos Oficiais”** (na Atividade 3);
- **Item 3 - “Licenciamento Geral” e Item 4 - “Licenciamento por Assinatura ou Subscrição”** (na Atividade 4, 5 e 7);
- **Item 6 – “Suporte, Manutenção e Operação Assistida”** (na Atividade 6).

Observa-se que a descrição dos itens nas atividades de pagamento (itens "5", "3", "4", "6") não corresponde exatamente à nomenclatura e à numeração dos itens da Planilha de Orçamento.

Enquanto a Planilha utiliza os itens 1 a 5, as regras de pagamento mencionam os itens 3, 4, 5 e 6 de forma conflitante.

Diante da aparente divergência entre a numeração e a descrição dos itens na Planilha de Orçamento (Anexo VIII) e aquelas mencionadas nas atividades de pagamento do Termo de Referência (item 10.4) e da Minuta de Contrato (Cláusula Quarta, item 4.4), **solicita-se a confirmação de que se trata de mero erro formal e que, para todos os efeitos, deve prevalecer a estrutura de itens definida na Planilha de Orçamento (Itens 1, 2, 3.1, 3.2, 4 e 5)**, sendo as menções a “Item 5”, “Item 3”, “Item 4” e “Item 6” no texto das atividades de pagamento interpretadas como correspondentes, respectivamente, ao **Item 4**, aos **subitens 3.1 e 3.2**, e ao **Item 5** da referida planilha, devendo as licitantes elaborar suas propostas com base exclusivamente na estrutura da Planilha de Orçamento. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: O questionamento de fato faz menção a um erro formal com relação a formatação final da planilha de orçamentos, contudo, sem prejuízo a finalidade do processo. Houve uma

edição da numeração dos itens da planilha de orçamento após o envio do termo de referência e da minuta de contrato, em virtude de atendimento a uma limitação dos campos do sistema Banrisul Pregão Online.

O que ocorre é que os itens 3 e 4 citados no termo de referência e minuta de contrato, “Item 3 - Licenciamento Geral” e “Item 4 - Licenciamento por Assinatura ou Subscrição”, foram unificados como “item 3 – Licenciamento” na planilha de orçamentos, tornando-se subitens. Por consequência, os itens subsequentes também tiveram sua numeração alterada na planilha de orçamentos.

Sendo assim, temos:

- No termo de referência e na minuta contratual, para os trechos que fazem menção ao cronograma de pagamentos, onde lê-se “Item 3 – Licenciamento Geral e Item 4 – Licenciamento por Assinatura ou Subscrição” (sempre citados em conjunto no cronograma de pagamentos) entenda-se como subitem 3.1 e 3.2, respectivamente, ambos abaixo do item 3 na planilha de orçamento;
- No termo de referência e minuta contratual, para os trechos que fazem menção ao cronograma de pagamentos, onde lê-se “Item 05 – Treinamentos Oficiais” entenda-se como item 4 da planilha de orçamentos;
- No termo de referência e minuta contratual, para os trechos que fazem menção ao cronograma de pagamentos, onde lê-se “Item 6 – Suporte, Manutenção e Operação Assistida” entenda-se como item 5 da planilha de orçamentos;

Dessa forma, está correto o entendimento que “ (...) se trata de mero erro formal e que, para todos os efeitos, deve prevalecer a estrutura de itens definida na Planilha de Orçamento (Itens 1, 2, 3.1, 3.2, 4 e 5), sendo as menções a “Item 5”, “Item 3”, “Item 4” e “Item 6” no texto das atividades de pagamento interpretadas como correspondentes, respectivamente, ao Item 4, aos subitens 3.1 e 3.2, e ao Item 5 da referida planilha, devendo as licitantes elaborar suas propostas com base exclusivamente na estrutura da Planilha de Orçamento”. **Agradecemos a observação.**

ESCLARECIMENTO 02: Considerando o disposto no item 9.12 do edital e a classificação do modo de disputa como “ABERTO” informada nos Dados Iniciais, **solicita-se a confirmação de qual modo de disputa será adotado na prática:** (i) **o modo ABERTO tradicional**, no qual a fase de lances se encerra após um período de inatividade sem novos lances; ou (ii) **o modo RANDÔMICO**, no qual, após o aviso de fechamento iminente, transcorre um período randômico de até 30 minutos para apresentação de lances finais, encerrando-se automaticamente ao final deste período, independentemente de novos lances?

RESPOSTA: Conforme edital, subitem 9.12:

- 9.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

ESCLARECIMENTO 03: O item “1.3.2.2.5, Implementar Prevenção e Proteção contra Ameaças (Threat Prevention / Threat Protection) real, ou seja, realizando análise e inspeção completa de todo conteúdo dos pacotes, garantindo um throughput mínimo de 05 Gbps (cinco gigabits por segundo) para cada appliance virtual, com todas as funcionalidades de Threat Prevention habilitadas simultaneamente;” do termo de referência, solicita um throughput mínimo de 05 Gbps (cinco gigabits por segundo) para cada appliance virtual que fará a composição da solução de firewall em nuvem, porém ao se analisar o item subsequente “1.3.2.2.5.1. Caso sejam necessários outros itens de referência para determinar

a capacidade de desempenho da funcionalidade de Firewall em Nuvem, devem ser tomados como referência os valores equivalentes a um terço da especificação dos requisitos de desempenho solicitados no CENÁRIO A - Core de Segurança de Rede;” este último solicita que caso sejam necessários outros parâmetros para dimensionamento da solução, devem ser considerados valores equivalentes a um terço do solicitado no CENÁRIO A.

Ocorre que para o CENÁRIO A, é solicitado um throughput mínimo de 32 Gbps (trinta e dois gigabits por segundo) para a funcionalidade Threat Prevention conforme item “1.3.2.1.49.12. , Implementar Prevenção e Proteção contra Ameaças (Threat Prevention / Threat Protection) real, ou seja, realizando análise e inspeção completa de todo conteúdo dos pacotes, garantindo um throughput mínimo de 32 Gbps (trinta e dois gigabits por segundo) para cada nodo, com todas as funcionalidades e todas as assinaturas habilitadas simultaneamente, considerando pacotes TCP multiprotocolo em IPv4 e IPv6;” o que obrigaria a entrega de no mínimo 10,67Gbps caso este seja o parâmetro utilizado.

Visando a competitividade do certame e dirimir qualquer divergência de entendimento entre os Licitantes, solicita-se a confirmação de que a oferta de appliances com um throughput mínimo de 05 Gbps (cinco gigabits por segundo) é suficiente para o atendimento integral do item.

RESPOSTA: O subitem 1.3.2.2.5.1 é um condicional de referência, portanto, prevalece o item 1.3.2.2.5 “Implementar Prevenção e Proteção contra Ameaças (Threat Prevention / Threat Protection) real, ou seja, realizando análise e inspeção completa de todo conteúdo dos pacotes, garantindo um throughput mínimo de 05 Gbps (cinco gigabits por segundo) para cada appliance virtual, com todas as funcionalidades de Threat Prevention habilitadas simultaneamente;”. Dessa forma um throughput mínimo de 05 Gbps (cinco gigabits por segundo) com todas as funcionalidades de Threat Prevention habilitadas simultaneamente é suficiente para o atendimento integral do item 1.3.2.2.5.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Bruno Figueredo Viegas <comercial.seprol@seprol.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de abril de 2026 08:25

Para: Banrisul Licitacoes <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimentos - Licitação Eletrônica nº 37/2026 - Seprol

Bom dia,

Prezado(a) Pregoeiro(a), tendo em vista a **Licitação Eletrônica nº 37/2026** promovida pelo Banrisul, vimos por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO 01: Após análise minuciosa dos documentos que compõem o edital, identificou-se uma divergência entre a Planilha de Orçamento (Anexo VIII) e as regras de pagamento fracionado previstas no Termo de Referência (item 10.4) e na Minuta de Contrato (Cláusula Quarta, item 4.4), conforme detalhado abaixo:

A **Planilha de Orçamento (página 110)** define a seguinte estrutura de itens para a composição da proposta:

- **Item 1:** Gerenciamento do Projeto, Implementação da Solução e Treinamentos Operacionais
- **Item 2:** Hardware e Software

- **Item 3:** Licenciamento (subdividido em 3.1 Licenciamento Geral e 3.2 Licenciamento por Assinatura ou Subscrição)
- **Item 4:** Treinamentos Oficiais
- **Item 5:** Garantia, Suporte Técnico, Manutenção e Operação Assistida (pagamento mensal)

Por sua vez, as **regras de pagamento fracionado**, descritas no item 10.4 do Termo de Referência (páginas 54 a 56) e replicadas na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato (itens 4.4, páginas 86 e 87), fazem referência a uma estrutura de itens distinta, mencionando, por exemplo:

- **Item 05 – “Treinamentos Oficiais”** (na Atividade 3);
- **Item 3 - “Licenciamento Geral” e Item 4 - “Licenciamento por Assinatura ou Subscrição”** (na Atividade 4, 5 e 7);
- **Item 6 – “Suporte, Manutenção e Operação Assistida”** (na Atividade 6).

Observa-se que a descrição dos itens nas atividades de pagamento (itens "5", "3", "4", "6") não corresponde exatamente à nomenclatura e à numeração dos itens da Planilha de Orçamento. Enquanto a Planilha utiliza os itens 1 a 5, as regras de pagamento mencionam os itens 3, 4, 5 e 6 de forma conflitante.

Diante da aparente divergência entre a numeração e a descrição dos itens na Planilha de Orçamento (Anexo VIII) e aquelas mencionadas nas atividades de pagamento do Termo de Referência (item 10.4) e da Minuta de Contrato (Cláusula Quarta, item 4.4), **solicita-se a confirmação de que se trata de mero erro formal e que, para todos os efeitos, deve prevalecer a estrutura de itens definida na Planilha de Orçamento (Itens 1, 2, 3.1, 3.2, 4 e 5)**, sendo as menções a “Item 5”, “Item 3”, “Item 4” e “Item 6” no texto das atividades de pagamento interpretadas como correspondentes, respectivamente, ao **Item 4**, aos **subitens 3.1 e 3.2**, e ao **Item 5** da referida planilha, devendo as licitantes elaborar suas propostas com base exclusivamente na estrutura da Planilha de Orçamento. Está correto o entendimento?

ESCLARECIMENTO 02: Considerando o disposto no item 9.12 do edital e a classificação do modo de disputa como “ABERTO” informada nos Dados Iniciais, **solicita-se a confirmação de qual modo de disputa será adotado na prática:** (i) o modo **ABERTO tradicional**, no qual a fase de lances se encerra após um período de inatividade sem novos lances; ou (ii) o modo **RANDÔMICO**, no qual, após o aviso de fechamento iminente, transcorre um período randômico de até 30 minutos para apresentação de lances finais, encerrando-se automaticamente ao final deste período, independentemente de novos lances?

ESCLARECIMENTO 03: O item “**1.3.2.2.2.5, Implementar Prevenção e Proteção contra Ameaças (Threat Prevention / Threat Protection) real, ou seja, realizando análise e inspeção completa de todo conteúdo dos pacotes, garantindo um throughput mínimo de 05 Gbps (cinco gigabits por segundo) para cada appliance virtual, com todas as funcionalidades de Threat Prevention habilitadas simultaneamente;**” do termo de referência, solicita um throughput mínimo de 05 Gbps (cinco gigabits por segundo) para cada appliance virtual que fará a composição da solução de firewall em nuvem, porém ao se analisar o item subsequente “**1.3.2.2.2.5.1. Caso sejam necessários outros itens de referência para determinar a capacidade de desempenho da funcionalidade de Firewall em Nuvem, devem ser tomados como referência os valores equivalentes a um terço da especificação dos requisitos de desempenho solicitados no CENÁRIO A - Core de Segurança de Rede;**” este último solicita que caso sejam necessários outros parâmetros para dimensionamento da solução, devem ser considerados valores equivalentes a um terço do solicitado no CENÁRIO A.

Ocorre que para o CENÁRIO A, é solicitado um throughput mínimo de 32 Gbps (trinta e dois gigabits por segundo) para a funcionalidade Threat Prevention conforme item “**1.3.2.1.49.12. , Implementar Prevenção e Proteção contra Ameaças (Threat Prevention / Threat Protection) real, ou seja, realizando análise e inspeção completa de todo conteúdo dos pacotes, garantindo um throughput mínimo de 32 Gbps (trinta e dois gigabits por segundo) para cada nodo, com todas as funcionalidades e todas as assinaturas habilitadas simultaneamente, considerando pacotes TCP multiprotocolo em IPv4 e IPv6;**” o que obrigaria a entrega de no mínimo 10,67Gbps caso este seja o parâmetro utilizado. Visando a competitividade do certame e dirimir qualquer divergência de entendimento entre os Licitantes, solicita-se a confirmação de que a oferta de appliances com um throughput mínimo de 05 Gbps (cinco gigabits por segundo) é suficiente para o atendimento integral do item.

Att,
Bruno Viegas
Licitações
+55 48 3271.7152



@seprol • seprol.com.br